



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM / 054 /2008

Autoriza o Poder Executivo autorizado a abrir na Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, na Superintendência de Trânsito e Transporte, na Secretaria de Planejamento / Diretoria de Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria de Obras e Saneamento e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R \$1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, na Superintendência de Trânsito e Transporte, na Secretaria de Planejamento / Diretoria de Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria de Obras e Saneamento e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.05.08.244.0125.2032 - Manutenção das Atividades da Sudecom

3.1.90.13.00 - F. 0125 - Obrigações Patronais.....R\$11.000,00

02.01.06.26.122.0052.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência de Trânsito e Transporte

3.1.90.16.00 - F. 0140 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal CivilR\$27.000,00

02.02.01.04.122.0052.2042 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Planejamento

3.1.90.16.00 - F. 0177 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal CivilR\$2.000,00

02.03.01.04.123.0053.2049 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda

3.1.90.16.00 - F. 0221 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal CivilR\$18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.05.01.12.361.0407.2086 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00 - F. 0335 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$110.000,00
02.05.02.12.361.0403.2096 - Desenvolvimento e Melhoria do Ensino Fundamental (FUNDEB)	
3.1.90.16.00 - F. 0372 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$97.000,00
02.06.01.10.301.0210.2112 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal	
3.1.90.13.00 - F. 0437 - Obrigações Patronais.....	R\$10.000,00
02.10.02.15.451.0501.1031 - Infra-Estrutura Urbana	
3.3.90.39.00 - F. 0631 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$700.000,00
02.10.02.15.451.0510.1033 - Drenagem de Superfície	
3.3.90.30.00 - F. 0639 - Material de Consumo.....	R\$100.000,00
02.10.02.17.512.0611.1037 - Construção de Rede de Esgoto e Implantação de Tratamento (Saneamento)	
4.4.90.51.00 - F. 0655 - Obras e Instalações.....	R\$180.000,00
02.14.01.13.392.0471.2203 - Manutenção e Apoio à Cultura Popular	
3.3.90.39.00 - F. 0848 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$10.000,00

Total R\$1.265.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.03.16.482.0515.1010 - Construção e Reforma de Unidades, Conjuntos Habitacionais e Infra-Estrutura	
4.4.90.51.00 - F. 0216 - Obras e Instalações.....	R\$10.000,00
02.05.01.12.361.0403.2083 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00 - F. 0328 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$42.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0329 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$15.000,00
02.05.01.12.365.0402.1018 - Construção e Reforma Prédio para Educação Infantil	
4.4.90.51.00 - F. 0339 - Obras e Instalações.....	R\$40.000,00
02.05.01.12.365.0402.2089 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.32.00 - F. 0347 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.05.01.12.367.0463.2093 - Manutenção das Atividades da Educação Especial	
3.3.90.32.00 - F. 0364 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$4.000,00
02.05.02.12.365.0401.2099 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB)	
3.1.90.11.00 - F. 0378 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	R\$97.000,00
02.06.01.10.301.0210.2111 - Manutenção dos Centros de Saúde dos Serviços de Atenção Básica - PAB	
3.1.91.13.00 - F. 0429 - Obrigações Patronais.....	R\$10.000,00
02.10.02.15.451.0510.1033 - Drenagem de Superfície	
4.4.90.51.00 - F. 0641 - Obras e Instalações.....	R\$980.000,00
02.11.01.15.122.0052.2157 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00 - F. 0666 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	R\$58.000,00

Total R\$1.265.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 054 / 2008

Em 09 de maio de 2008

Excelentíssimo Senhor

Marcos Vinicius Alves da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, Superintendência de Trânsito e Transporte, na Secretaria de Planejamento/Diretoria de Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.265.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil reais).

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação será para transporte escolar.

As suplementações solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras serão para manutenção de rede de drenagem pluvial, para ligações de penas domiciliares e extensão de rede de esgoto, para manutenção e Conservação do Sistema Viário Urbano e para recomposição de asfalto em locais diversos neste Município.

Para Secretaria Municipal de Cultura será para cumprimento das atividades do setor como transporte de reinadeiros, café de São Benedito, entre outros.

Para as demais Secretarias as suplementações serão para obrigações patronais e para despesas variáveis.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal